

# Enriquecimento ilícito

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, garantiu ontem que, ainda em janeiro, o Ministério Público terá condições de enquadrar na Lei 8.429 — que pune casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo ou função pública — os parlamentares comprovadamente envolvidos no esquema de corrupção montado na Comissão de Orçamento do Congresso. Junqueira informou que oito procuradores de primeira instância foram destacados para o acompanhamento das investigações em curso na CPI do Orçamento e Polícia Federal. Cinco procuradores cuidam especificamente da área fiscal e os outros três da área criminal.

A Lei 8.429 dispõe que o Ministério Público pode solicitar a decretação da indisponibilidade dos bens de quem enriqueceu ilicitamente, praticando atos de improbidade na administração pública. Entre os atos descritos na lei, estão: adquirir, no exercício do mandato, “bens de qualquer natureza, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público”; e “permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente”. As penas previstas são a perda dos bens adquiridos ilicitamente e a suspensão dos direitos políticos por um período de oito a dez anos, entre outras.